

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 25 /11 - COSMAM

Altera o caput do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, alterando o período anual de reuniões da Câmara Municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto, em epígrafe de autoria do vereador João Antonio Dib.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 7, a matéria constante do Projeto não encontra óbice legal à sua tramitação, entendendo que a Proposição se insere no âmbito da competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), fl. 9, em seu Parecer, nº 43/11, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR), fl. 13, em seu Parecer nº 063/11, manifestou-se pela rejeição do Projeto, contando com dois votos contrários um deles com declaração de voto, fl. 16.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), fl. 18, em seu Parecer nº 083/11, mostrou-se favorável à aprovação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE), fl. 21, em seu Parecer nº 089/11, mostrou-se favorável à aprovação do Projeto.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (CEDECONDH), fl. 23, em seu Parecer nº 036/11, mostrou-se favorável à aprovação do Projeto.

É o relatório.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0334/11 PELO N° 001/11 FL. 2

PARECER Nº 25 /11 - COSMAM

O Projeto tem por finalidade, modificar a data de início e término do recesso legislativo da Câmara Municipal de Porto Alegre, alterando a Lei Orgânica Municipal.

A referida mudança tem o condão de uniformizar o período de funcionamento desta casa com o Congresso Nacional e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

A proposta é meritória visto que prima pela uniformização dos calendários das três esferas, União, Estado e Município, o que facilita o acesso e atende o princípio da eficiência no que tange ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a Administração Pública, hoje sendo exigido que este seja o mais racional possível, no intuito de alcançar melhores resultados, atendendo a finalidade última que é o interesse social.

Nesta esteira, nada mais justo que se uniformize o calendário desse Legislativo.

Isso posto, este Relator manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2011.

Vereador Dr. Thrago Duarte,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-11-11

Vereador Mario Manfro Nice-Presidente

Vereador Carlos Todeschini

Man & th

Vereador Aldacir Jose Oliboni

Vereador Dr. Raul Torelly

Vergador Beto Moesch

/DPS/JPCP